

DECRETO Nº 788 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997.

Considera ponto facultativo o dia 03 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 03 de dezembro de 1997, exceto aqueles lotados nos serviços de saúde.

Parágrafo Único - A dispensa se dará em razão do falecimento do **Monsenhor Sérgio Guimarães da Silva**, benemérito da Comunidade Vale Riopretano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de dezembro de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de dezembro de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete